

do Matto tres ou quatro p.^a cada Bayrro, e que estes tom todas as Armas necessarias procurem, e prendam aos dittos Negros fugidos, segurando os com alguma pancada ou tiro pelas pernas quando rezistirem: e prezos assim os mandaram assoutar no Pellourinho em termos, porem vejam, não façam com esta facultade algumas vinganças particullares em escravos que não sejam Calhambollas, e sendo necessario auxillio o peçam ao Sargento Mór, aquem tambem ordeno os mande prender: e de tudo o que se passar, e praticarem me dem conta. Advirto lhes que os negros que rezistirem devem ser açoutados dez dias, em cada dia, com cem assoutes, e se fizerem na rezistencia alguns delictos deve tambem a justiça conhecer delles, p.^a mais se proceder como merecerem. Deos g.^{do} a VM.^{ces} Sam Paulo 17 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Prezidente e officiaes da Camara de Itú.

Para o Juiz Ord.^{no} da mesma Villa

Receby a carta de VM.^{ce} datada em 12 do corrente, e em summa lhe respondo que de jurarem em devassas, e nas cauzas para que sam notificados, nem os proprios Soldados pagos sam izentos, e que devem os Auxiliares obedecerem a semelhantes notificaçoens, subpenna de se proceder contra elles. Tambem devem auxilliar as Justiças nas delligencias para que estas peçarem auxilio aos Comandantes dos mesmos auxilliares. Tambem devem fazer as suas Testadas e Caminhos: porque os privilegios que gosam sendo muitos, não os izentam das justiças nem das obrigaçoens publicas; e p.^a se evitarem de serv.^{os} e etiquetas de jurisdiçoens, que sempre cauzam desordens, mostre VM.^{ces} esta minha rezolluçam aos officiaes auxilliares p.^a elles estarem deste acordo e advirtirem aos seus Soldados de semelhantes erros. Se os dous Mullatos

